



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE LUMINÁRIAS**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO  
ESPECIAL DE MONITORAMENTO E  
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELA DE LUMINÁRIAS/MG**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Luminárias, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária, realizada em 28 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8069 de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que apresenta as atualizações e estabelece parâmetros gerais para a eleição dos conselheiros tutelares municipais,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Especial de Monitoramento e Acompanhamento tem composição paritária e sua atribuição é a realização do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar municipal, que compreende: realizar reuniões; analisar os pedidos de registro de candidatura e dar publicidade a relação dos inscritos; elaborar o calendário prevendo as etapas do pleito; elaborar o cronograma das fases do processo de escolha e seus regulamentos; providenciar a infraestrutura para todas as fases e ainda, todas as providências necessárias para a sua execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a Comissão Especial de Monitoramento e Acompanhamento do Processo de Seleção e Escolha do Conselho Tutelar, composta por Conselheiros municipais do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a saber:

- I. LUCILENA APARECIDA DE SOUZA
- II. ANDRÉ LUIZ REZENDE
- III. NEI ROBERTO ARAÚJO
- IV. LEIDE SEBASTIANA DE SOUZA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE LUMINÁRIAS**

**Art. 2º** - A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial ou em meio equivalente, dos nomes dos Conselheiros Tutelares titulares e Suplentes que serão listados em ordem decrescente de votação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor à partir da presente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Luminárias, 29 de março de 2023.

Lucilena Aparecida de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Luminárias/MG